



Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira

Parecer sobre o Projeto de Resolução N° 03/2021

Relatório

O Projeto de Resolução N° 03/2021, que “**Altera o limite de remuneração mensal dos servidores ativos, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para recebimento de cesta básica de alimentos**”, de autoria do vereador Jair Humberto da Silva, presidente da Câmara Municipal, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 27, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

O Projeto supracitado visa alterar o limite de remuneração mensal dos servidores ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo desta Câmara Municipal, para concessão de cestas básicas de alimentos a todos que recebam remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Não sendo considerado para verificação de limite a concessão de 1/3 de férias, 13° salário ou horas extras.

O Benefício será mantido desde que haja disponibilidade orçamentária nesta Casa de Leis.

As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias previstas no orçamento em vigor na época dos pagamentos.

Conforme analisado, o presente Projeto de Lei está em conformidade com o que dispõe o art. 37 da CF/88, em consonância com a Lei N° 101/2000, e com o art. 16, inc. VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução N° 03/2021.



Catalão (GO), 05 de agosto de 2021.

Vereador
Gilmar Antônio neto
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Higor Gomes Pires Bueno
Vogal